

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1.055; DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DE
SERVIDORES, MÉDICOS DE ESF

Lei Municipal nº 1.055 de 25 de junho de 2026.

Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos e remunerações do quadro de servidores, Médico de ESF do Município de Jardim de Piranhas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Médicos ESF, efetivos servidores de carreira mediante concurso público do Município de Jardim de Piranhas - Rio Grande do Norte, reajuste de remuneração e vencimentos, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - Para cumprimento da presente Lei a tabela e valores contida na Lei Municipal nº 1.020 de 05 de Abril de 2024 passam a obedecer ao quadro de anexo à presente lei, devendo os órgãos competentes procederem as anotações decorrentes das modificações estabelecidas.

Art. 3. - As despesas decorrentes do reajuste concedido por forças do Art. 1º desta lei, correrão por contas das dotações próprias consideradas no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogam - se as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 25 de junho de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I – CARGO DE MÉDICO EFETIVO ESF*

CARGO	C.H	QUANTDADE	S. BASE
MÉDICO ESF*	40	3	15.900,00

* COMPLEMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA (R\$ 2.233,00 + R\$ 13.667,00*)

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 25 de junho de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:0A98387E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/06/2026. Edição 3821
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>